



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina)
1.2 Partido Político	Republicanos
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de Medicamentos especificamente para crianças atípicas
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Aquisição de medicamentos especificamente para crianças atípicas, tem como objetivo garantir a aquisição e o fornecimento contínuo de medicamentos destinados as crianças atípicas atendidas pelo município, assegurando o direito fundamental a saúde e a qualidade de vida. As crianças atípicas, especialmente aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), síndromes genéricas, doenças neurológicas e outras condições que demandam acompanhamento especializado, melhora o desenvolvimento, bem-estar e prevenção de agravamentos clínicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

A interrupção ou a falta desses medicamentos podem comprometer significativamente o tratamento, prejudicando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança, além de gerar impactos negativos para suas famílias e aumentar a demanda por atendimento de urgência e internações.

Dessa forma, a aquisição dos medicamentos é uma medida necessária e de grande relevância social, visando promover a inclusão, a dignidade e acesso adequado aos cuidados da saúde, em conformidade com os princípios constitucionais e as políticas públicas voltadas a proteção integral da criança e do adolescente.

Portanto, justifica-se plenamente o investimento na compra desses medicamentos, considerando a necessidade de garantir tratamento contínuo, melhor qualidade de vida e condições adequadas para o desenvolvimento das crianças atípicas do município.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.1 Localidade beneficiada	Central de distribuição de Medicamentos (CDM)
4.2 Resultados esperados para a população	A aquisição e disponibilização de medicamentos para crianças atípicas proporcionarão benefícios diretos às famílias e à comunidade, gerando os seguintes resultados: • Garantia da continuidade dos tratamentos médicos e terapêuticos das crianças atípicas; • Melhora da qualidade de vida, do bem-estar e da saúde física e emocional das crianças atendidas; • Redução de crises, agravamentos clínicos e complicações decorrentes da interrupção do tratamento; • Maior desenvolvimento cognitivo, comportamental, social e educacional das crianças; • Diminuição da necessidade de atendimentos de urgência, internações e outros procedimentos de maior complexidade; • Redução dos impactos financeiros enfrentados pelas famílias na aquisição de medicamentos de uso contínuo; • Fortalecimento das políticas públicas de inclusão, proteção e atenção à pessoa com deficiência; • Maior tranquilidade e segurança para os familiares e cuidadores, contribuindo para o fortalecimento do núcleo familiar; • Promoção da equidade no acesso à saúde, assegurando atendimento digno e adequado às necessidades específicas desse público. Com essa iniciativa, espera-se oferecer melhores condições de desenvolvimento, inclusão social e qualidade de vida às crianças atípicas, garantindo que recebam o tratamento necessário para seu pleno crescimento e participação na sociedade.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Todos usuários cadastrados e atendidos pela CDM.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 - ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
17/06/2026	Braz Fernando da Silva	BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562 600 Assinado de forma digital por BRAZ FERNANDO DA SILVA:97360562600 Dados: 2026.06.19 07:51:09 -03'00'